



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS¹.

PARECER N° 083/2020-CDH

Processo n° 111/2020

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei n° 2.049/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, em regime de urgência especial, que “ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N°. 1.231/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II – PARECER DO RELATOR:

Dado conhecimento em sessão ordinária, foi o projeto distribuído às comissões permanentes para receber parecer, chegando a esta comissão sem emendas ou substitutivo.

Conforme preceitua o artigo 55 do Regimento Interno, compete a esta comissão, analisar às possíveis violências que os munícipes de Alta Floresta estejam sofrendo ou na eminência de sofrer, sejam em novas proposições já submetidas ou até mesmo prática. Além de opinar sobre legalidade e aplicabilidade das matérias, compete ainda fazer observar as normas instituídas.

Contemplando a matéria, nesta oportunidade foi ofertada a Emenda n° 004/2020, de autoria dos vereadores Elisa Gomes Machado, Mequiel Zacarias Ferreira, Silvino Carlos Pires Pereira e Charles Miranda Medeiros.

Após análise do processo, **manifesto-me favorável** à aprovação do Projeto de Lei n° 2.049/2020, com inclusão da Emenda n° 004/2020.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

Vereador Silvino Carlos Pires Pereira
Relator

III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Direitos Humanos**, em reunião extraordinária de 02 de junho de 2020, definiu, por unanimidade, pela aprovação do Parecer do Relator, logo, **PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n° 2.049/2020, com inclusão da Emenda n° 004/2020.

Sala das Comissões, em 02 de junho de 2020.

¹ **Comissão de Direitos Humanos**

Presidente: Valdecir José dos Santos – Mendonça

Vice-presidente/Relator: Silvino Carlos Pires Pereira – Dida

Membro: Vereadora Aparecida Scatambuli Sicuto - Cida (PSDB)